



Mensagem nº 176 (SF)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com a redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, a Indicação nº 63, de 2024, de autoria do Senador Zequinha Marinho, que “Sugere ao Poder Executivo a criação de uma brigada aérea de combate a incêndios, no âmbito da Força Aérea Brasileira, para atuar em incêndios de grandes proporções”.

Segue, em anexo, cópia da proposição.

Senado Federal, em 5 de Setembro de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Recibo Eletrônico de Protocolo - 6060953

Usuário Externo (signatário): Thiara dos Santos Teixeira
Data e Horário: 05/09/2024 11:45:12
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 00001.005438/2024-50
Interessados:
Thiara dos Santos Teixeira

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:**
 - Requerimento OFSF 949-2024/MSG 176-2024 6060951
- Documentos Complementares:**
 - Anexo INS 63-2024 6060952

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.